



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG torna público, fará realizar licitação na modalidade de “PREGÃO PRESENCIAL”, com julgamento pelo “Tipo Menor Preço por Lote”, para a aquisição de material Escolar e Escritório para atender as necessidades de todas as secretarias, escolas municipais e Prédio da Prefeitura municipal de Mar de Espanha.

Tanto a licitação quanto à execução do objeto serão regidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2009, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG, Sr. Lucilia Oliveira Mantuani, designado Pregoeira e integrarão a Equipe de Apoio dos servidores, Sra. Regina Lúcia de Oliveira Kaiser, Sra Jacqueline Afonso de Souza, designados pelas Portarias nº 43/2013 do Prefeito Municipal.

I - Entrega das Propostas e da Documentação

Os envelopes de “Proposta Comercial” (nº 01) e de “Documentação para Habilitação” (nº 02) serão recebidos durante o expediente normal da Prefeitura (de 12:00 às 18:00), até a data e hora definidas para a abertura dos envelopes, no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG.
Sala de Licitações
Praça Ayuruoca, 53 – Centro
CEP 36640.000 – Mar de Espanha – MG.

II - Abertura dos envelopes das Propostas e da Documentação para Habilitação

Abertura dos envelopes de “Proposta Comercial” dos licitantes e de “Documentação para Habilitação” serão abertos em sessão pública, no local acima identificado, na seguinte data e horário:

Data: 09 DE MAIO DE 2013
Horário LIMITE: 13:00 (treze) horas
Local: Sala de Licitações (no prédio da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha).

TEXTO

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de material Escolar e Escritório para atender as necessidades de todas as secretarias, escolas municipais e Prédio da Prefeitura municipal de Mar de Espanha, de acordo com as especificações definidas no Anexo I deste Edital.

2 – DA ÁREA SOLICITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3 - DO PROCESSO

3.1. Processo nº 028/2013.

4 - DAS DEFINIÇÕES

Adotam-se neste Edital e em toda a documentação a ele associada as seguintes definições:

4.1. PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG. Entidade que promove o presente Pregão.

4.2. AUTORIDADE COMPETENTE: Prefeito Municipal.

4.3. PREGOEIRO: Responsável pelo Pregão.

4.4. EQUIPE DE APOIO: Grupo de servidores da PREFEITURA designados para prestar a necessária assistência ao Pregoeiro.

4.5. PROPONENTE, LICITANTE OU CONCORRENTE: Pessoa jurídica de direito público ou privado que venha a apresentar proposta escrita ou lances verbais na presente licitação.

4.6. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG, signatária do instrumento contratual para execução do objeto.

4.7. CONTRATADO/CONTRATADA: Empresa que executará o objeto licitado e será signatária do contrato com a Administração.

4.8. ADMINISTRAÇÃO: Todos os órgãos, entidades ou unidades da PREFEITURA.

4.9. FISCALIZAÇÃO: Representante da Administração especialmente designado ou contratado para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento contratual.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não poderão participar do presente certame empresas declaradas inidôneas de acordo com o inciso V do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores ou suspensas de participar de licitações ou contratar com esta Administração nos termos do inciso III do mesmo artigo.

5.3. Não será permitida a participação nesta licitação de consórcios juridicamente formados, ou em formação, ou de grupos de empresas.

5.4. Não poderá participar da execução do objeto, servidor ou dirigente da PREFEITURA ou membros da Equipe de Apoio.

6 - DO CREDENCIAMENTO

6.1. A fim de que possa manifestar-se validamente quanto aos atos relacionados com procedimento do certame, inclusive no que tange à formulação de lances verbais, a licitante deverá credenciar pessoa munida dos necessários poderes de representação.

6.2. A outorga dos poderes de representação de que trata o item anterior será feita através de termo de credenciamento a ser elaborado nos moldes do Anexo II deste Edital, o qual deverá ser entregue em mãos, no início da reunião, ao pregoeiro podendo o mesmo revestir-se na forma de instrumento público ou particular com firma reconhecida.

6.3. Na hipótese de a licitante comparecer representada por seu sócio-proprietário, por seu dirigente ou assemelhado poderá o mesmo, em substituição ao termo de credenciamento, apresentar ao Pregoeiro cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social da empresa, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da licitante.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.4 - O documento de credenciamento deverá ser apresentado pelo representante da empresa diretamente ao Pregoeiro, em separado dos envelopes de documentação para habilitação e proposta comercial, juntamente com seu comprovante de identificação.

6.5. Deverá, também, à pessoa nomeada, quando da entrega do documento de credenciamento, apresentar ao Pregoeiro declaração firmada pelo representante legal da licitante, redigida nos moldes do Anexo III deste Edital, o qual deverá ser entregue em mãos ao pregoeiro, juntamente com o Anexo II, no início da reunião, dando conta de que a empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no certame.

6.6. Encerrado o credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais representantes retardatários.

6.7. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa.

6.8. Na hipótese da licitante não apresentar representante (legal ou procurador) ou esse não se credenciar, a licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

7 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.1. A proposta comercial e os documentos para habilitação deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e inviolados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG.
Razão Social da Licitante
Pregão Presencial nº 013/2013
PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE Nº 02
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA/MG.
Razão Social da Licitante
Pregão Presencial nº 013/2013
DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

7.2. O Pregoeiro não se responsabilizará pelos envelopes de “Proposta Comercial” e de “Documentação para Habilitação” endereçados via postal ou por outras formas, entregues em local diverso no prédio da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG. e que, por isso, não cheguem na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.

8 - DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO

8.1 - No dia e horário fixados no preâmbulo deste Edital proceder-se-á ao recebimento e abertura, em sessão pública, que será dirigida pelo Pregoeiro e realizada de acordo com a Lei 10.520/2002, do credenciamento, da declaração de habilitação e dos envelopes Proposta e Documentação de cada licitante.

8.2 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, procedendo-se à verificação da conformidade dessas com os requisitos estabelecidos neste Edital e posterior rubrica das folhas.

8.3 - Serão classificadas para a etapa de lances, a proposta comercial de menor valor e aquelas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço.

8.4 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas nessas condições, serão classificadas as propostas das 03 (três) melhores ofertas.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.5 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos 3 (três) proponentes melhor classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

8.6 - O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.7 - Implica exclusão da fase de lances verbais e manutenção do último preço ofertado, a hipótese de a licitante deixar de formular lance quando convidada pelo Pregoeiro para esse fim.

8.8 - Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas neste Edital e na Lei 10.520/2002.

8.9 - Encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.10 - Caso entenda necessário exame mais detalhado dos lances verbais ou da documentação poderá o Pregoeiro, a seu exclusivo critério, suspender a sessão respectiva, hipótese em que comunicará às licitantes, desde logo, a data, o horário e o local em que será divulgado o resultado do julgamento.

8.11 - O Pregoeiro e a autoridade competente poderão pedir esclarecimentos e promover diligências destinadas a elucidar ou a complementar a instrução do processo, isso em qualquer fase da licitação e sempre que julgarem necessário, vedada à inclusão posterior de informação que deveria constar originariamente da proposta.

9 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. A proposta comercial será apresentada em uma única via, datilografada ou digitada em linguagem clara, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, datada e assinada, com todas as suas páginas rubricadas, contendo ainda marca dos produtos ofertados, se em algum lote em seus itens falta marca fica autorizado o representante legal que faça na presença do pregoeiro e equipe de apoio.

9.2. Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, preço unitário e total de cada lote, assim como o valor total do lote.

9.3. Sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do LOTE licitado até o Maximo.

9.4. A proposta comercial, observado o modelo do Anexo V, deverá conter ainda:

9.4.1. Razão Social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa.

9.4.2. Descrição e a ordem numérica do Material de Escolar e de Escritório através dos lotes de acordo com o Anexo I deste Edital.

9.4.3. A PROPONENETE LICITANTE DEVERÁ COTAR O LOTE INTEGRALMENTE, INDICANDO O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DE CADA ITEM QUE O COMPÕE, SENDO DESCLASSIFICADOS OS LOTES QUE NÃO TIVEREM TODOS OS ITENS COTADOS.

9.4.4. Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

9.4.5. Prazo para o início das entregas dos Materiais será na data determinada em requisição que terá início a partir da assinatura do Contrato Administrativo a ser assinado entre as partes.

9.4.6. Ser apresentada com cotação de preços em moeda nacional, expressos em algarismos e por extenso.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.4.7. Valor total em algarismo e por extenso e valor unitário em algarismo. Em caso de divergências entre quaisquer valores apresentados na proposta, serão acatados os valores corretos após conferência matemática dos mesmos, proposta que não tenha seu valor por total por extenso, fica autorizado o representante legal que faça o preenchimento dos valores por extenso manualmente, na presença dos licitantes, pregoeiro e sua equipe de apoio, constando-se em ata os ocorridos.

9.4.8. Declaração do licitante de acordo com o previsto em lei, que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I e de ter tomado conhecimento do EDITAL relativo ao Processo de licitação nº 028/2013 e estar ciente dos critérios de julgamento do PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2013 e da forma de pagamento estabelecido.

9.5. O preço da proposta deverá incluir todos os custos e despesas, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

9.6. Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.7. Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta comercial ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo os materiais serem fornecidos à PREFEITURA sem ônus adicionais.

9.8. Os preços ofertados pela Contratada são fixos, podendo ser atualizados caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do Contrato Administrativo. Cada tipo de material terá seu preço alterado somente em conformidade com os índices autorizados pelo Governo por meio de seu órgão competente e através de comprovantes fiscais ao Município.

9.9. Serão desclassificadas as propostas comerciais que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas em sua totalidade ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, estando o pregoeiro e equipe de apoio autorizados a aceitarem que o representante do licitante faça a correção na proposta desde que não haja irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, SENDO DESCLASSIFICADOS OS LOTES QUE NÃO TIVEREM TODOS OS ITENS COTADOS.

9.10. A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1 - Somente concorrerão à qualificação para fins de participação da fase de lances verbais as autoras das propostas escritas que atenderem às condições deste Edital e de seus Anexos.

10.2 - O julgamento e a classificação das propostas será pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados os prazos máximos para fornecimento, assim como as especificações no Anexo I.

10.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

10.3.1- cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

10.3.2- que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em propostas ofertadas pelas demais licitantes;

10.3.3 - que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

10.4 - Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

10.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.6 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11- Os lances por lote deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

12 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

13 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

13.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

13.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 13.1.

13.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 13.1.1

13.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 13, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

14 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 13.1 e 11.3, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 13 com vistas à redução do preço.

15 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

15.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

15.2 - Sendo aceitável a proposta da primeira colocada, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo seus documentos para habilitação e, constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, será declarada vencedora do certame.

15.3 - Não sendo aceitável a oferta da primeira colocada ou em se constatando o desatendimento de qualquer dos requisitos de habilitação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta comercial e a documentação para habilitação da licitante imediatamente classificada, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda os termos deste Edital;

16 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos exceto documentos fiscais e Certidões

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

c) na falta de alguma declaração o representante legal ficará autorizado fazer o preenchimento manualmente da declaração em questão.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

16.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 17.1, alíneas "a" a "m", do item 17 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

16.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 16.3 deste item 16 deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 15.3.1 deste item 15 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

17 - DA HABILITAÇÃO

17.1. Para se habilitarem à licitação, os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;**
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores e de todas as alterações efetuadas ou da consolidação respectiva. Para ser considerado "em vigor", deve ser observado todas as exigências previstas em lei, dentre as quais estar registrados na junta comercial;**
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício.**
- d)- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (Lei n.º 8.036/90 - art. 27-a);**
- e) - Certidão Negativa de Débitos (CND) do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS (Lei n.º 8.212/91 art. 47,I, "a" e art. 56).**
- f) - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.**
- g) - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral - CNPJ - (Instrução Normativa RFB n.º 568, de 08 de Setembro 2013).**
- h) - Certidão Negativa de Débitos Municipais emitida pelo município onde a empresa possuir a sua sede ou filial que vá fornecer o objeto previsto neste PREGÃO PRESENCIAL.**
- i) - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data fixada para a abertura dos envelopes.**
- j) - Alvará de Localização da empresa.**
- k) Certidão de debito negativa trabalhista(CDNT)**
- l) - Declaração do licitante (Anexo IV) de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99), devidamente preenchido, datado e assinado.**



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

m)- Também as empresas distribuidoras deverão apresentar termo de responsabilidade, garantindo a entrega das Peças nos prazos, e quantidades estabelecidos na licitação

n) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

OBSERVAÇÃO:

1 - No caso de taxas, impostos, tributos e contribuições federais, inclusive os referentes aos recolhimentos do INSS e do FGTS, será admitida a comprovação através de certidões emitidas em conjuntas, para diversos órgãos, ou individualizadas, com emissão pelo órgão ou entidade responsável por sua fiscalização e controle.

2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

17.2 - Para fins de verificação da habilitação dos licitantes à aceitação de certidões ou documentos emitidos através da Internet está condicionada a confirmação da autenticidade, pela Prefeitura, junto ao site do órgão emissor.

17.3 - Os documentos poderão, ainda, ser apresentados em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

17.4 - Toda a documentação apresentada pela licitante para fins de habilitação deverá pertencer à empresa que efetivamente participar do certame, ou seja, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) deverá ser o mesmo em todos os documentos, ressalvadas as exceções legais e/ou regulamentares.

17.5 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitações de documentos” em substituição aos comprovantes exigidos no presente Edital e seus Anexos.

17.6 - A documentação deverá ser apresentada em uma única via.

18 – A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 – O fornecimento do Material de Escolar e de Escritório correspondente ao objeto será adjudicado pelo MENOR PREÇO POR LOTE, depois de atendidas as condições deste Edital.

18.2 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.

18.3 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

19 – DA CONTRATAÇÃO

19.1 - Após homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária do objeto licitado, será convocada para assinar o Contrato Administrativo (Modelo Anexo VI), instrumento esse que vinculará a licitante vencedora às condições de pactuação previstas neste Edital.

19.2 - A adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no ato da contratação, se solicitadas.

19.3 - Caso a adjudicatária não apresente situação regular no ato da contratação ou recuse a assinatura do Contrato Administrativo (Minuta Anexo VI), fica facultado ao Pregoeiro chamar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, examinada, quanto ao objeto e valor ofertado, a aceitabilidade da proposta classificada, podendo, inclusive, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, ou revogar este Pregão, independentemente



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

da cominação do previsto no art. 81 da Lei n.º 8666/93 e suas alterações posteriores, no art. 7º da Lei n.º 10.520/02 e neste Edital.

20 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

20.1 - Além de executar o objeto conforme previsto, o CONTRATADO se obriga, ainda, a comunicar à CONTRATANTE, qualquer ocorrência anormal verificado na execução do contrato.

20.2 - Obriga-se, também, a iniciar o fornecimento na data determinada no Contrato Administrativo (Minuta Anexo VI).

21 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

21.1 - A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida ou suprimida dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

22 - Os preços ofertados pela Contratada são fixos, podendo ser atualizados caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do Contrato Administrativo. Cada tipo de material terá seu preço alterado somente em conformidade com os índices autorizados pelo Governo por meio de seu órgão competente e através de comprovantes fiscais ao Município.

23 - DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO MATERIAL DE ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO

23.1 - A empresa adjudicatária obrigar-se-á a fornecer do Material de Escolar e de Escritório ela adjudicados, conforme especificações e condições estabelecidos neste Edital e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no Edital.

23.2 - Prazo máximo na entrega PARCELADA dos produtos, após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação será de 24 (vinte e quatro) horas, na Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, IMPRETERIVELMENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 8:00 ÀS 16:00 HORAS, Sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do lote licitado até o Maximo.

23.3 - O Material de Escolar e de Escritório (para aqueles que possuem tempo de vida útil pré-estabelecida) deverão ser entregues com, NO MÁXIMO, 20% (vinte por cento) do tempo de vida útil decorrido a partir da data de fabricação (ou seja, 80% (oitenta por cento) de sua validade intacta). Se não estiverem nestas condições serão devolvidos imediatamente à Contratada pelo funcionário credenciado pelo Secret.Municipal de Educação que estiver recebendo as peças.

23.4 - Constatadas irregularidade no objeto, o CONTRATANTE poderá:

23.4.1 - rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I ou apresentar baixa qualidade, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.4.2 - determinar sua complementação ou rescindir a contratação se houver diferença de quantidades ou de partes, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

23.4.3 - As irregularidades deverão ser sanadas pela CONTRATADA, no prazo máximo de 2 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

24 - DO PRAZO

24.1 - O início da entrega do Material de Escolar e de Escritório deverá ser imediatamente após a assinatura do Contrato Administrativo (Minuta Anexo VI) a ser assinado entre as partes.

25 - DOS PREÇOS

25.1 - Serão aqueles cotados pelo vencedor da licitação em sua proposta e são considerados fixos e irrevogáveis, salvo pela recomposição do equilíbrio econômico-financeiro.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

26 - DO PAGAMENTO

26.1 - O pagamento do valor devido pela aquisição do Material de Escolar e de Escritório deverá ser efetuado pelo Departamento competente e conforme a sua disponibilidade financeira, de forma parcelada, em até 30 trinta dias após a apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal naquele período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

26.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

§1º. A fatura/ nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal no período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

§2º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.

§3º. A apresentação de nota fiscal/fatura após o 10º (décimo) dia útil, sujeita ao pagamento somente no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.

26.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

27 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

27.1 - As despesas com o objeto de que trata este instrumento correrão à conta do Orçamento de 2013 escriturados na seguinte dotação orçamentária:

02,001,04,122,0003,2005,339030 - 0029	02,002,04,122,0003,2010,339030 - 0043
02,003,04,122,0003,2015,339030 - 0057	02,004,12,122,0003,2022,339030 - 0075
02,004,12,361,0008,2026,339030 - 0094	02,004,12,361,0008,2024,339030 - 0095
02,004,12,365,0008,2028,339030 - 0105	02,004,12,365,0008,2028,339030 - 0106
02,007,08,122,0002,2052,339030 - 0211	

28 - DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

28.1- A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto do Contrato Administrativo a ser assinado pela Empresa vencedora do certame está a cargo do funcionário responsável pela Secretaria de Educação, obrigando-se o Contratado a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

28.2 - Todo ajuste firmado entre a fiscalização e o Contratado só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

28.3 - A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

28.4 - A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/Mg. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Empresa vencedora do certame - a Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

29 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

29.1 - No caso do descumprimento total ou parcial, assegurando-se direito de defesa, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes sanções:

29.1.1. Advertência, para pequenos atrasos na execução do contrato, entendidos como aqueles que ultrapassem 12 horas..

29.1.2. Por cada infração cometida (atraso ou entrega de produto distinto do especificado no objeto, não entrega do produto especificado no edital, execução do serviço em desacordo com o objeto, execução da obra em desacordo com o objeto), multa de até 5% (cinco por cento) do valor contratado, sem prejuízo da rescisão do contrato.

29.1.3. Por suspensão ou paralisação de serviço público ou das atividades das repartições públicas em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por prazo não superior a 2 (dois) anos, sem prejuízo da rescisão do contrato.

29.1.4. Por suspensão ou paralisação de serviço público essencial em decorrência de atraso ou inadimplemento do contratado, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem prejuízo da rescisão do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO. Na forma do §2º do art.87 da lei federal nº8666/1993, as sanções acima podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, assegurando-se direito de defesa no prazo de 10 (dez) dias corridos.

29.2 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do respectivo contrato, permitindo a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA suspender os pagamentos até a conclusão do processo.

29.3 - Na forma do §3º do art.86 da lei federal nº8666/1993, se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada ou não existir garantia, além da perda da garantia, responderá o contratado pela sua diferença ou integralidade, as quais serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente

29.4 - A aplicação de penalidades à adjudicatária reger-se-á conforme o estabelecido nos termos do art. 86 e seguintes da Lei n. 8666/93 e suas alterações posteriores.

29.5 - A recusa injustificada do licitante vencedor em apresentar nova proposta ou de assinar o Contrato Administrativo (Modelo Anexo VI) - dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor a ele adjudicado;

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

29.6 - O prazo será de 05 (cinco) dias, após a notificação oficial, para o recolhimento da multa na forma estabelecida na alínea "a" do subitem anterior.

29.7 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa,



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ensejar o retardamento da realização do certame ou da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração.

29.8 - A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste Edital será precedida de regular processo administrativo, onde será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

29.9 - Qualquer alteração detectada na qualidade dos Impressos apresentados na proposta de preço da Empresa vencedora do certame, pela Fiscalização do Município poderá ensejar a rescisão do Contrato Administrativo pelo Município.

30 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

30.1 - Com antecedência superior a 2 (dois) dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

30.2 - As impugnações devem ser protocoladas na Prefeitura Municipal e dirigidas à autoridade competente.

30.2.1 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame.

30.3 - A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

31 - DOS RECURSOS

31.1 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

31.1.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

31.1.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

31.1.3 - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

32 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

32.1 - As decisões do Pregoeiro serão consideradas definitivas somente após terem sido homologadas pela autoridade competente da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG.

32.2 - As normas disciplinadas da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

32.3 - Esclarecemos que o preâmbulo, texto e anexos deste instrumento e demais informações fornecidas pela PREFEITURA são complementares entre si de modo que qualquer detalhe que se mencione em um local e se omita em outro é considerado especificado e válido.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

32.4 - Nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores esta licitação poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, no todo ou em parte, por iniciativa da PREFEITURA ou mediante provocação de terceiros.

32.5 - A PREFEITURA poderá, ainda, adiar ou prorrogar prazos para recebimento das propostas e ainda aditar os termos do presente instrumento sem que caiba aos licitantes o direito a indenizações ou reembolso.

32.6 - O VALOR GLOBAL estimado para a presente compra é de R\$122.418,00 (Cento e vinte e dois mil quatrocentos e dezoito reais), valor este o teto Maximo para a aquisição, tendo os RECURSOS como a fonte pagadora que custeará a aquisição do objeto da presente licitação

32.7 - Integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) Anexo I - Detalhamento do Objeto
- b) Anexo II - Termo de Credenciamento
- c) Anexo III - Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- d) Anexo IV - Declaração de Inexistência de Menor Trabalhador
- e) Anexo V - Proposta de Preços
- f) Anexo VI - Minuta do Contrato Administrativo

31.7 - É único e exclusivo competente para solução de todo e qualquer litígio decorrente deste procedimento, o Foro da Comarca de Mar de Espanha/MG.

Mar de Espanha, 26 de Abril de 2013.

**Lucilia Oliveira Mantuani
Pregoeira**

**Regina Lúcia de Oliveira Kaiser
Membro da Equipe de Apoio**

**Jacqueline Afonso de Souza
Membro da Equipe de Apoio**

Vistos:

**Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal de Mar de Espanha/MG.**



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I DETALHAMENTO DO OBJETO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

1 - OBJETO

Aquisição de material Escolar e Escritório para atender as necessidades de todas as secretarias, escolas municipais e Prédio da Prefeitura municipal de Mar de Espanha.

2 - PRAZO DE ENTREGA

Prazo máximo na entrega PARCELADA dos produtos, após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação será de 48 (quarenta e oito) horas, na Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, IMPRETERIVELMENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 08:00 ÀS 16:00 HORAS, Sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do lote licitado até o Maximo.

3 - DA VALIDADE DE CADA MATERIAL

Os Materiais (para aqueles em que sua vida útil possui um prazo pré-estabelecido) deverão ser entregues com, NO MÁXIMO, 20% (vinte por cento) do tempo de vida útil decorrido a partir da data de fabricação (ou seja, 80% (oitenta por cento) de sua validade intacta). Se não estiverem nestas condições serão devolvidos imediatamente à Contratada pelo funcionário credenciado pela Secretaria Municipal de Educação que estiver recebendo os materiais.

4 - DETALHAMENTO

DO MATERIAL

1	Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Médio Unitário
	1.1	Fita adesiva transparente - 12 mmx30m	Und	80	0,80
	1.2	Fita adesiva transparente - 19x50cm	Und	50	1,50
	1.3	Fita adesiva transparente - 45x45cm	Rolo	80	4,20
	1.4	Fita crepe 18mm	Und	20	5,50

2	Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Médio Unitário
	2.1	Caderno com pauta 80 folhas brochurão flexível 200x275mm	Und	560	2,10
	2.2	Caderno com pauta 60 folhas brochurão flexível 200x275mm	Unid	500	1,80
	2.3	Caderno com pauta 80 folhas brochura flexível 142x205mm	Und	260	1,10
	2.4	Caderno sem pauta 60 folhas brochurão flexível 200x275mm	Unid	50	1,80
	2.5	Caderno sem pauta 60 folhas	Unid	50	1,25



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	brochurão flexível 142x205mm			
2.6	Papel of 7 pacote com 50 folhas branca	cx.	2	14,50

3				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Médio Unitário
3.1	Caneta esferográfica azul, escrita 145grossa, corpo transparente sextavado com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho (com tampa) 15 cm aproximadamente, caixa com 50 unidades.	Cx	15	33,30
3.2	Caneta esferográfica preta, escrita grossa, corpo transparente sextavado com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho (com tampa) 15 cm aproximadamente, caixa com 50 unidades	Cx	15	33,30
3.3	Marca texto fluorescente verde	Und	70	0,90
3.4	Pincel atômico cor azul caixa com 12 unidades	Cx	10	21,90
3.5	Pincel atômico cor preto caixa com 12 unidades	Cx	10	21,90
3.6	Pincel atômico cor vermelho caixa com 12 unidades	Cx	10	21,90
3.7	Pincel atômico cor verde caixa com 12 unidades	Cx	5	21,90
3.8	Corretivo a base d'água	Unid.	24	1,50
3.9	Esponja para carimbo	Und.	25	3,50

4				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Médio Unitário
4.1	Papel of set pct com 50 folhas branco	Cx	5	14,50
4.2	Papel color set (cores variadas)	pacotes	10 pacotes	22,00
4.3	Papel almaço pautado	pacotes	2 pacotes	22,00
4.4	Papel pardo	Fardo	2	65,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4.5	Papel camurça (cores variadas)	Unid	300	0,75
4.6	Papel laminado (cores variadas)	Unid	200	0,85
4.7	Papel crepom (cores variadas) Cx c/ 40 unid	Cx	5	29,50
4.8	Cartolina branca	Folha	1500	0,50
4.9	Cartolina amarela	Folha	150	0,50
4.10	Cartolina azul	Folha	150	0,50
4.11	Cartolina verde	Folha	150	0,50
4.12	Cartolina marrom	Folha	150	0,50
4.13	Cartolina preta	Folha	150	0,50
4.14	Cartolina vermelha	Folha	150	0,50
4.15	Papel grafitado	Cx	5	95,00
4.16	Papel cartão cx.com 1000 folhas.	Cx.	2	750,00

5				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Médio Unitário
5.1	Cartucho Lexmark X2690 Preto Original ou Compatível N° 4	Und	08	75,00
5.2	Cartucho Lexmark X2690 Colorido Original ou Compatível N° 5	Und	08	95,00
5.3	Cartucho HP Deskjet S4180 Preto Original ou Compatível N° 21	Und	06	65,00
5.4	Cartucho HP Deskjet S4180 Colorido Original ou Compatível N° 21	Und	04	75,00
5.5	Cartucho Lexmark X1270 Preto Original ou Compatível N° 16	Und	15	85,00
5.6	Lexmark X1270 Colorido Original ou Compatível N° 17	Und	15	85,00
5.7	Cartucho HP Preto para impressora HP 3516 original ou compatível	Und	12	
5.8	Cartucho HP Colorido para impressora HP 3516 original ou compatível	Unid.	12	75,00
5.9	Cartucho para impressora HP Deskjet F380 Preto original ou compatível	Und.	05	85,00
5.10	Cartucho para impressora HP Deskjet F380 Colorido original ou compatível	Und	05	85,00
5.11	Cartucho para impressora HP 1315 preto original ou	Und.	10	95,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	compatível			
5.12	Cartucho para impressora HP 1315 Colorido original ou compatível	Und.	05	69,00
5.13	Cartucho para impressora HP 3820 preto original ou compatível	Und.	10	79,00
5.14	Cartucho para impressora HP 3820 Colorido original ou compatível	Und.	05	73,00
5.15	Cartucho para impressora HP D 1460 preto original ou compatível	Und.	30	78,00
5.16	Cartucho para impressora HP D 1460 Colorido original ou compatível	Und.	15	79,00

6				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Médio Unitário
6.1	Caixa para arquivo morto 35x25x15 cm plástico cor azul	Und	800	3,50
6.2	Caixa para arquivo morto 18x44x30 cm plástico cor azul	Und	600	4,50
6.3	Calculadora de mesa com números grandes 18x15 sem papel	Und	30	18,50
6.4	Cd- R - Gravável	Und	300	1,00
6.5	Cd- Rw gravável	Und	100	1,90
6.6	Grampo trilho de plástico pct com 50 und encadernador	Cx	2	5,90
6.7	Clips pequeno com 500gr	Cx	18	12,00
6.8	Clips médio com 500 gr cada caixa 3/0	Cx	20	12,00
6.9	Clips grande 8/0 com 500 gr cada caixa	Cx	16	12,00
6.10	Cola Branca 90g, caixa c/ 12 unidades	Cx	08	16,00
6.11	Cola para isopor	Cx	10	25,00
6.12	Cola quente bastão grosso pacote 1 quilo	Pact.	2	25,00
6.13	DVD gravável	Und	100	3,20
6.14	Pistola de cola quente, refil grande, 65W 100-240V Inmetro, uso doméstico, ponta de metal, Bi-Volt, automático e aquecimento eletrônico	Und	10	25,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.15	Disquete para computador	Unid.	150	25,00
6.16	Percevejo	cx.	10	2,00
6.17	Porta durex	Unid	20	13,00
6.18	Extrator de grampos ferro	Unid.	50	2,00

7				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Médio Unitário
7.1	Etiqueta adesiva 12,7x44,45 caixa com 100 folhas	Cx	15	85,00
7.2	Envelope pardo 125x176 cz c/ 250	Cx	2	45,00
7.3	Envelope pardo 162x229 cx 1000	Cx	1	199,00
7.4	Envelope pardo 229x324 cx 250	Cx	2	65,00
7.5	Envelope pardo 250x353 cx 250	Cx	2	72,00

8				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Médio Unitário
8.1	Fita para Impressora LQ 1070 compatível	Und	10	8,90
8.2	Fita para Impressora LX 300 original compatível	Und	05	8,90
8.3	Fita para impressora LQ 590 compatível	Unid	10	8,90
8.4	Fita impressora matricial Ref. 1249 12,7mmx10m	Und.	05	12,50

9				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Médio Unitário
9.1	Formulário Contínuo de 1 via cx c/ 3000	CX	03	99,00
9.2	Formulário Contínuo de 3 vias cx c/ 900 jogos	CX	03	175,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10	Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Médio Unitário
	10.1	Grampeador de ferro tipo de mesa p/ grampo 26/6 grande	Und	20	19,50
	10.2	Grampo 26/06 de alta resistência cobreado, caixa c/ 5000	Cx	40	4,50
	10.3	Perfurador pequeno em metal até 20 folhas	Und	7	12,50
	10.4	Perfurador de metal grande para 100 folhas ao mais	.Unid	20	125,00
	10.5	Grampeador corpo e estrutura em metal proporciona a este grampeador profissional a força para grampear até 160 folhas	Unid	5	175,00
	10.6	Grampo 23/13 de alta resistência cobreado, caixa c/ 1000	Unid.	10	8,50

11	Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Médio Unitário
	11.1	Livro de Ata com 100 fls s/ margem	Und	6	12,00
	11.2	Livro de Ata com 200 fls s/ margem	Und	5	21,00
	11.3	Livro de Protocolo de correspondência c/ 104 folhas numeradas 153/116mm c/ capa de papelão	Und	15	11,00
	11.4	Livro de Ponto	Und.	100	14,50
	11.5	Diário de classe para educação infantil	Unid.	30	6,80

12	Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Médio Unitário
	12.1	Papel Ofício A2	cx	15	152,00
	12.2	Papel ofício A4 210x297, caixa com 10 pacotes c/ 500 folhas - 75g	Cx	320	135,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Médio Unitário
13.1	Pasta com aba elástico grossa	Und	150	3,80
13.2	Pasta de papelão com trilho	Und	50	2,50
13.3	Pasta plástica com trilho	Und	150	2,50
13.4	Pasta Suspensa completa cx com 50 unid	Und	7	78,00
13.5	Pasta plástica com aba elástica de 4cm de altura	Und	40	4,20
13.7	Pasta AZ ofício	Und	50	8,90
13.8	Rolo de plástico transparente contact com 25mm	Rolo	10	45,00
13.9	Bobina de plástico transparente incolor - bobina 50m	Bobina	20	25,00
13.10	Pasta com aba elástica papelão azul	Und.	100	3,80
13.11	Bobina de automação comercial 75mmx22mm 02 vias	Und.	60	8,90
13.12	Pasta catálogo preta	Unid.	150	12,00

14				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Médio Unitário
14.1	Tesoura grande - tipo costureira	Und	60	9,50
14.2	Tesoura escolar pequena sem ponta material aço inoxidável	Und	100	1,75
14.3	Pincel para pintura escolar 815-4	Und	100	3,50
14.4	Apagador para quadro branco	Und	50	9,50

15				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Médio Unitário
15.1	Cartucho de Toner para impressora SANSUNG Mult. SCX-4200	Und	15	85,00
15.2	Cartucho Toner para impressora HP-P1005	Und	16	99,00
15.3	Cartucho de Toner para impressora Lexmark E120	Und	02	175,00
15.4	Cartucho de Toner para impressora Samsung SCX	Und	05	186,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	4600			
15.5	Cartucho de Tonner para impressora HP lazer jet M1132	Und	08	105,00
15.6	Cartucho de Toner para impressora SCX-D5530 FN Sansung	Unid.	04	186,00
15.7	Cartucho de Toner para impressora Xérox PHASER 3124	Und.	04	255,00
15.8	Cartucho de Toner para impressora SANSUNG – ML 2010	Unid.	04	125,00
15.9	Cartucho de Toner para impressora DCP -7020 Brother	Unid.	12	139,00

16				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Médio Unitário
16.1	Apontador plástico para lápis com furo, tamanho 56x21x13mm aproximadamente, com depósito.	Und	220	1,25
16.2	Bobina para fax	Und	2	5,50
16.3	Borracha branca, n°.40, caixa com 40 unidades	Cx	52	8,50
16.4	Lápis preto caixa com 144 und	Cx	25	29,90
16.5	Régua 30 cm acrílico	Und	200	0,85
16.6	Caixa de lápis de cor c/ 12 unidades cores diferentes	Und	100	5,85
16.7	Lapizão de cera cores diversas cx c/ 12 unidades	Und	100	3,99
16.8	Apagador plástico para quadro negro	Unid	50	9,50
16.9	Giz branco antialérgico cx c/ 120 caixinhas c/ 60 bastões	Cx	5	185,00
16.10	Giz colorido antialérgico cx c/ 120 caixinhas c/ 60 bastões	Cx	5	215,00
16.11	Massinha para modelar. Caixa grande com 12 unidades	Cx	300	3,99
16.12	Tinta tipo guache pote de 250ml amarelo, caixa com 6 potes	Cx	10	19,00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.13	Tinta tipo guache pote de 250ml azul, caixa com 6 potes	Cx	10	19,00
16.14	Tinta tipo guache pote de 250ml branco, caixa com 6 potes	Cx	10	19,00
16.15	Tinta tipo guache pote de 250ml preto, caixa com 6 potes	Cx	10	19,00
16.16	Tinta tipo guache pote de 250ml verde, caixa com 6 potes	Cx	10	19,00
16.17	Tinta tipo guache pote de 250ml vermelho, caixa com 6 potes	Cx	10	19,00
16.18	TNT rolo de 10 m - verde bandeira	Rolo	50	15,00
16.19	TNT rolo de 10 m - amarelo bandeira	Rolo	50	15,00
16.20	TNT rolo de 10 m - vermelho	Rolo	50	15,00
16.21	TNT rolo de 10 m - azul	Rolo	50	15,00
16.22	TNT rolo de 10 m - branco	Rolo	50	15,00
16.23	E.V.A. amarelo pct c/ 10 unid.	Pct	60	16,00
16.24	E.V.A. azul pct c/ 10 unid.	Pct	60	16,00
16.25	E.V.A. branco pct c/ 10 unid.	Pct	60	16,00
16.26	E.V.A. marrom pct c/ 10 unid.	Pct	60	16,00
16.27	E.V.A. laranja pct c/ 10 unid.	Pct	60	16,00
16.28	E.V.A. preto pct c/ 10 unid.	Pct	60	16,00
16.29	E.V.A. rosa pct c/ 10 unid.	Pct	60	16,00
16.30	E.V.A. roxo pct c/ 10 unid.	Pct	60	16,00
16.31	E.V.A. verde pct c/ 10 unid.	Pct	60	16,00
16.32	E.V.A. vermelho pct c/ 10 unid.	Pct	60	16,00
16.33	Porta lápis acrílico grande	Unid.	20	12,50

17				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Médio Unitário
17.1	Kit Geométrico para aluno	30	17.1	6,50
17.2	Dicionario da Língua Inglesa	30	17.2	25,00

(Relação emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura de Mar de Espanha).



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2013

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

.....(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número, com sede à Rua (Av.), n.º....., Bairro....., na cidade deEstado de, CEP....., por seu representante legal abaixo assinado, credencia o Senhor portador da Carteira de Identidade (RG) n.º expedido pelo, para representá-la junto a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha/MG. nos atos relacionados com o Pregão Presencial n.º 013/2013, podendo para tanto impugnar documentos e propostas de outros participantes, requerer o registro em ata das observações que entender relevantes, formular lances verbais, manifestar intenção de interpor ou desistir de recursos, assinar lista de presença e Atas, rubricar páginas de propostas e documentos, concordar, discordar, transigir, desistir, firmar compromissos, requerer, alegar e assinar o que convier, pedir informações e, de um modo geral, praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente credenciamento.

_____, ____ de _____ de _____ .

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome legível do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

PROCESSO N.º 028/2013

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

.....(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número
....., com sede à Rua (Av.), n.º.....,
Bairro....., na cidade deEstado de,
CEP....., por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas
da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação no presente
procedimento licitatório n.º 028/2013- MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º
013/2013.

_____, ____ de _____ de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Nome legível do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2013

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO EMPREGO DE MÃO-DE-OBRA DE MENORES

.....(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o número
....., com sede à Rua (Av.), n.º.....,
Bairro....., na cidade deEstado de,
CEP....., por seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para fins
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido
pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

_____, ____ de _____ de _____.

(assinatura do representante legal)



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2013

PROPONENTE						
Razão Social:						
Logradouro:				Nº	Bairro:	
Cidade:		UF:	CEP:		Tel:	
CNPJ:			Inscrição Estadual:			
Email:						

Para o fornecimento de material escolar e material de escritório para atenderem as Escolas Municipais, Prédio da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, Assistência Social conforme especificações constantes do Anexo I do PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2013, propomos o seguintes valores:

1						
LOTE 01						
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca / fabricante	Preço Unitário	Preço Total
1.1	Fita adesiva transparente - 12 mmx30m	Und	80			
1.2	Fita adesiva transparente - 19x50cm	Und	50			
1.3	Fita adesiva transparente - 45x45cm	Rolo	80			
1.4	Fita crepe 18mm	Und	20			
VALOR TOTAL DO LOTE 01						
R\$ ()						

2						
LOTE 02						
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca / fabricante	Preço Unitário	Preço Total
2.1	Caderno com pauta 80 folhas brochurão flexível 200x275mm	Und	560			
2.2	Caderno com pauta 60 folhas brochurão flexível 200x275mm	Unid	500			
2.3	Caderno com pauta 80 folhas brochura flexível	Und	260			



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	142x205mm					
2.4	Caderno sem pauta 60 folhas brochurão flexível 200x275mm	Unid	50			
2.5	Caderno sem pauta 60 folhas brochurão flexível 142x205mm	Unid	50			
2.6	Papel of 7 pacote com 50 folhas branca	cx.	2			
VALOR TOTAL DO LOTE 02						
R\$ ()						

3		LOTE 03				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca / fabricante	Preço Unitário	Preço Total
3.1	Caneta esferográfica azul, escrita 145grossa, corpo transparente sextavado com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho (com tampa) 15 cm aproximadamente, caixa com 50 unidades.	Cx	15			
3.2	Caneta esferográfica preta, escrita grossa, corpo transparente sextavado com protetor de plástico entre a carga e o corpo da caneta, ponta de latão e esfera de tungstênio, tamanho (com tampa) 15 cm aproximadamente, caixa com 50 unidades	Cx	15			
3.3	Marca texto fluorescente verde	Und	70			
3.4	Pincel atômico cor azul caixa com 12 unidades	Cx	10			
3.5	Pincel atômico cor preto caixa com 12 unidades	Cx	10			
3.6	Pincel atômico cor vermelho caixa com 12 unidades	Cx	10			
3.7	Pincel atômico cor verde	Cx	5			



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	caixa com 12 unidades					
3.8	Corretivo a base d'água	Unid.	24			
3.9	Esponja para carimbo	Und.	25			
VALOR TOTAL DO LOTE 03						
R\$ ()						

4		LOTE 04				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca / fabricante	Preço Unitário	Preço Total
4.1	Papel of set pct com 50 folhas branco	Cx	5			
4.2	Papel color set (cores variadas)	pacotes	10 pacotes			
4.3	Papel almaço pautado	pacotes	2 pacotes			
4.4	Papel pardo	Fardo	2			
4.5	Papel camurça (cores variadas)	Unid	300			
4.6	Papel laminado (cores variadas)	Unid	200			
4.7	Papel crepom (cores variadas) Cx c/ 40 unid	Cx	5			
4.8	Cartolina branca	Folha	1500			
4.9	Cartolina amarela	Folha	150			
4.10	Cartolina azul	Folha	150			
4.11	Cartolina verde	Folha	150			
4.12	Cartolina marrom	Folha	150			
4.13	Cartolina preta	Folha	150			
4.14	Cartolina vermelha	Folha	150			
4.15	Papel grafitado	Cx	5			
4.16	Papel cartão cx.com 1000 folhas.	Cx.	2			
VALOR TOTAL DO LOTE 04						
R\$ ()						

5		LOTE 05				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca / fabricante	Preço Unitário	Preço Total
5.1	Cartucho Lexmark X2690 Preto Original ou Compatível N° 4	Und	08			
5.2	Cartucho Lexmark	Und	08			



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

	X2690 Colorido Original ou Compatível Nº 5					
5.3	Cartucho HP Deskjet S4180 Preto Original ou Compatível Nº 21	Und	06			
5.4	Cartucho HP Deskjet S4180 Colorido Original ou Compatível Nº 21	Und	04			
5.5	Cartucho Lexmark X1270 Preto Original ou Compatível Nº 16	Und	15			
5.6	Lexmark X1270 Colorido Original ou Compatível Nº 17	Und	15			
5.7	Cartucho HP Preto para impressora HP 3516 original ou compatível	Und	12			
5.8	Cartucho HP Colorido para impressora HP 3516 original ou compatível	Unid.	12			
5.9	Cartucho para impressora HP Deskjet F380 Preto original ou compatível	Und.	05			
5.10	Cartucho para impressora HP Deskjet F380 Colorido original ou compatível	Und	05			
5.11	Cartucho para impressora HP 1315 preto original ou compatível	Und.	10			
5.12	Cartucho para impressora HP 1315 Colorido original ou compatível	Und.	05			
5.13	Cartucho para impressora HP 3820 preto original ou compatível	Und.	10			
5.14	Cartucho para impressora HP 3820 Colorido original ou compatível	Und.	05			
5.15	Cartucho para impressora HP D 1460 preto original ou compatível	Und.	30			
5.16	Cartucho para impressora HP D 1460 Colorido original ou compatível	Und.	15			



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VALOR TOTAL DO LOTE 05	
R\$ ()	

6		LOTE 06				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca / fabricante	Preço Unitário	Preço Total
6.1	Caixa para arquivo morto 35x25x15 cm plástico cor azul	Und	800			
6.2	Caixa para arquivo morto 18x44x30 cm plástico cor azul	Und	600			
6.3	Calculadora de mesa com números grandes 18x15 sem papel	Und	30			
6.4	Cd- R - Gravável	Und	300			
6.5	Cd- Rw regravável	Und	100			
6.6	Grampo trilho de plástico pct com 50 und encadernador	Cx	2			
6.7	Clips pequeno com 500gr	Cx	18			
6.8	Clips médio com 500 gr cada caixa 3/0	Cx	20			
6.9	Clips grande 8/0 com 500 gr cada caixa	Cx	16			
6.10	Cola Branca 90g, caixa c/ 12 unidades	Cx	08			
6.11	Cola para isopor	Cx	10			
6.12	Cola quente bastão grosso pacote 1 quilo	Pact.	2			
6.13	DVD regravável	Und	100			
6.14	Pistola de cola quente, refil grande, 65W 100-240V Inmetro, uso doméstico, ponta de metal, Bi-Volt, automático e aquecimento eletrônico	Und	10			
6.15	Disquete para computador	Unid.	150			
6.16	Percevejo	cx.	10			
6.17	Porta durex	Unid	20			
6.18	Extrator de grampos ferro	Unid.	50			



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VALOR TOTAL DO LOTE 06	
R\$ ()	

7		LOTE 07				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca / fabricante	Preço Unitário	Preço Total
7.1	Etiqueta adesiva 12,7x44,45 caixa com 100 folhas	Cx	15			
7.2	Envelope pardo 125x176 cz c/ 250	Cx	2			
7.3	Envelope pardo 162x229 cx 1000	Cx	1			
7.4	Envelope pardo 229x324 cx 250	Cx	2			
7.5	Envelope pardo 250x353 cx 250	Cx	2			
VALOR TOTAL DO LOTE 07						
R\$ ()						

8		LOTE 08				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca / fabricante	Preço Unitário	Preço Total
8.1	Fita para Impressora LQ 1070 compatível	Und	10			
8.2	Fita para Impressora LX 300 original compatível	Und	05			
8.3	Fita para impressora LQ 590 compatível	Unid	10			
8.4	Fita impressora matricial Ref. 1249 12,7mmx10m	Und.	05			
VALOR TOTAL DO LOTE 08						
R\$ ()						

9		LOTE 09				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca / fabricante	Preço Unitário	Preço Total
9.1	Formulário Contínuo de 1 via cx c/ 3000	CX	03			
9.2	Formulário Contínuo de 3 vias cx c/ 900 jogos	CX	03			
VALOR TOTAL DO LOTE 09						
R\$ ()						



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10		LOTE 10				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca / fabricante	Preço Unitário	Preço Total
10.1	Grampeador de ferro tipo de mesa p/ grampo 26/6 grande	Und	20			
10.2	Grampo 26/06 de alta resistência cobreado, caixa c/ 5000	Cx	40			
10.3	Perfurador pequeno em metal até 20 folhas	Und	7			
10.4	Perfurador de metal grande para 100 folhas ao mais	.Unid	20			
10.5	Grampeador corpo e estrutura em metal proporciona a este grampeador profissional a força para grampear até 160 folhas	Unid	5			
10.6	Grampo 23/13 de alta resistência cobreado, caixa c/ 1000	Unid.	10			
VALOR TOTAL DO LOTE 10						
R\$ ()						

11		LOTE 11				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca / fabricante	Preço Unitário	Preço Total
11.1	Livro de Ata com 100 fls s/ margem	Und	6			
11.2	Livro de Ata com 200 fls s/ margem	Und	5			
11.3	Livro de Protocolo de correspondência c/ 104 folhas numeradas 153/116mm c/ capa de papelão	Und	15			
11.4	Livro de Ponto	Und.	100			
11.5	Diário de classe para educação infantil	Unid.	30			



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VALOR TOTAL DO LOTE 11	
R\$	()

12		LOTE 12				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca / fabricante	Preço Unitário	Preço Total
12.1	Papel Ofício A2	cx	15			
12.2	Papel ofício A4 210x297, caixa com 10 pacotes c/ 500 folhas - 75g	Cx	320			
VALOR TOTAL DO LOTE 12						
R\$		()				

13		LOTE 13				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca / fabricante	Preço Unitário	Preço Total
13.1	Pasta com aba elástico grossa	Und	150			
13.2	Pasta de papelão com trilho	Und	50			
13.3	Pasta plástica com trilho	Und	150			
13.4	Pasta Suspensa completa cx com 50 unid	Und	7			
13.5	Pasta plástica com aba elástica de 4cm de altura	Und	40			
13.7	Pasta AZ ofício	Und	50			
13.8	Rolo de plástico transparente contact com 25mm	Rolo	10			
13.9	Bobina de plástico transparente incolor - bobina 50m	Bobina	20			
13.10	Pasta com aba elástica papelão azul	Und.	100			
13.11	Bobina de automação comercial 75mmx22mm 02 vias	Und.	60			
13.12	Pasta catálogo preta	Unid.	150			
VALOR TOTAL DO LOTE 13						
R\$		()				



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

14		LOTE 14				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca / fabricante	Preço Unitário	Preço Total
14.1	Tesoura grande - tipo costureira	Und	60			
14.2	Tesoura escolar pequena sem ponta material aço inoxidável	Und	100			
14.3	Pincel para pintura escolar 815-4	Und	100			
14.4	Apagador para quadro branco	Und	50			
VALOR TOTAL DO LOTE 14						
R\$ ()						

15		LOTE 15				
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca / fabricante	Preço Unitário	Preço Total
15.1	Cartucho de Toner para impressora SANSUNG Mult. SCX-4200	Und	15			
15.2	Cartucho de Toner para impressora HP-P1005	Und	16			
15.3	Cartucho de Toner para impressora Lexmark E120	Und	02			
15.4	Cartucho de Toner para impressora Samsung SCX 4600	Und	05			
15.5	Cartucho de Tonner para impressora HP lazer jet M1132	Und	08			
15.6	Cartucho de Toner para impressora SCX-D5530 FN Samsung	Unid.	04			
15.7	Cartucho de Toner para impressora Xérox PHASER 3124	Und.	04			
15.8	Cartucho de Toner para impressora SANSUNG - ML 2010	Unid.	04			
15.9	Cartucho de Toner para impressora DCP -7020 Brother	Unid.	12			



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VALOR TOTAL DO LOTE 15	
R\$ ()	

16	LOTE 16					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca / fabricante	Preço Unitário	Preço Total
16.1	Apontador plástico para lápis com furo, tamanho 56x21x13mm aproximadamente, com depósito.	Und	220			
16.2	Bobina para fax	Und	2			
16.3	Borracha branca, n°.40, caixa com 40 unidades	Cx	52			
16.4	Lápis preto caixa com 144 und	Cx	25			
16.5	Régua 30 cm acrílico	Und	200			
16.6	Caixa de lápis de cor c/ 12 unidades cores diferentes	Und	100			
16.7	Lapizão de cera cores diversas cx c/ 12 unidades	Und	100			
16.8	Apagador plástico para quadro negro	Unid	50			
16.9	Giz branco antialérgico cx c/ 120 caixinhas c/ 60 bastões	Cx	5			
16.10	Giz colorido antialérgico cx c/ 120 caixinhas c/ 60 bastões	Cx	5			
16.11	Massinha para modelar. Caixa grande com 12 unidades	Cx	300			
16.12	Tinta tipo guache pote de 250ml amarelo, caixa com 6 potes	Cx	10			
16.13	Tinta tipo guache pote de 250ml azul, caixa com 6 potes	Cx	10			
16.14	Tinta tipo guache pote de 250ml branco, caixa com 6 potes	Cx	10			
16.15	Tinta tipo guache pote de 250ml preto, caixa com 6 potes	Cx	10			



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.16	Tinta tipo guache pote de 250ml verde, caixa com 6 potes	Cx	10			
16.17	Tinta tipo guache pote de 250ml vermelho, caixa com 6 potes	Cx	10			
16.18	TNT rolo de 10 m - verde bandeira	Rolo	50			
16.19	TNT rolo de 10 m - amarelo bandeira	Rolo	50			
16.20	TNT rolo de 10 m - vermelho	Rolo	50			
16.21	TNT rolo de 10 m - azul	Rolo	50			
16.22	TNT rolo de 10 m - branco	Rolo	50			
16.23	E.V.A. amarelo pct c/ 10 unid.	Pct	60			
16.24	E.V.A. azul pct c/ 10 unid.	Pct	60			
16.25	E.V.A. branco pct c/ 10 unid.	Pct	60			
16.26	E.V.A. marrom pct c/ 10 unid.	Pct	60			
16.27	E.V.A. laranja pct c/ 10 unid.	Pct	60			
16.28	E.V.A. preto pct c/ 10 unid.	Pct	60			
16.29	E.V.A. rosa pct c/ 10 unid.	Pct	60			
16.30	E.V.A. roxo pct c/ 10 unid.	Pct	60			
16.31	E.V.A. verde pct c/ 10 unid.	Pct	60			
16.32	E.V.A. vermelho pct c/ 10 unid.	Pct	60			
16.33	Porta lápis acrílico grande	Unid.	20			
VALOR TOTAL DO LOTE 16						
R\$ ()						

17	LOTE 12					
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Marca / fabricante	Preço Unitário	Preço Total
17.1	Kit Geométrico para aluno	Unid	30			
17.2	Dicionario da Língua Inglesa	Unid	30			
VALOR TOTAL DO LOTE 17						
R\$ ()						



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

FORMA DE PAGAMENTO	
30 dias após emissão da nota fiscal	
PRAZO DE ENTREGA	
Conforme Edital	
VALIDADE DA PROPOSTA	
A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias.	
Local:	Data:
DECLARAÇÃO	
Declaro sob as penas da lei, que Aquisição de material Escolar e Escritório para atender as necessidades de todas as secretarias, escolas municipais e Prédio da Prefeitura municipal de Mar de Espanha, ofertados atendem todas as especificações exigidas no ANEXO I e de ter tomado conhecimento do EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013 relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do citado PREGÃO PRESENCIAL e da forma de pagamento estabelecidos.	
Assinatura:	
Nome:	
Cargo:	
Identidade:	
CPF:	

CARIMBO DO CNPJ



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

VI - Minuta do Contrato Administrativo

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0xx/2013

PROCESSO Nº 028/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

O Município de Mar de Espanha/MG., pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura, que fica na praça Barão de Ayuruoca, 53 Centro, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominado por CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Mar de Espanha/MG, e a firma: _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, nº _____, Bairro: _____, na cidade de _____, Estado de _____, representado pelo Sr. _____, _____, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pela _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade _____, Estado de _____, doravante denominada por CONTRATADA, ajustam a Aquisição de material Escolar e Escritório para atender as necessidades de todas as secretarias, escolas municipais e Prédio da Prefeitura municipal de Mar de Espanha e conforme especificações no Anexo I e cláusulas abaixo relacionadas e ajustadas, regendo-se o Contrato pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 003/2009, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e pelos termos constantes do Processo Licitatório nº 028/2013, modalidade Pregão Presencial nº 013/2013, em caso de ausência de previsão legal pelas normas e princípios de direito público, da teoria geral do processo e, supletivamente, pelas normas e princípios de direito privado, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

I - DO OBJETO

PRIMEIRA - O objeto do presente contrato é o fornecimento de material escolar e material de escritório para atenderem as Escolas Municipais, Prédio da Prefeitura Municipal, Secretaria de Saúde, Assistência Social.

II - DOS VALORES

SEGUNDA - O valor total estimado para o fornecimento dos materiais de construção, é de R\$xx.xxx,xx (xxxxxxxx mil, xxxxxx reais e xxx centavos), referente ao(s) valor(es) total(is) do(s) Lote(s) nº(s) 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, incluindo todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral do objeto deste contrato administrativo, conforme o quantitativo no Anexo I emitido pelo Departamento competente e pela proposta comercial vencedora do certame.

2.1 - O valor supra mencionado poderá ser acrescido ou suprimido dentro dos limites previstos no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do parágrafo 2º, inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei n.º 9.648, de 27 de maio de 1998.

2.2 - Poderá, também, ser atualizado caso haja alguma mudança na política econômica do País, até o término da vigência do Contrato Administrativo.

III - DA ENTREGA, DO FORNECIMENTO, DO LOCAL E DO PRAZO

TERCEIRA - Prazo máximo na entrega PARCELADA dos produtos, após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação será de 24 (vinte e quatro) horas, na Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, IMPRETERIVELMENTE, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DE 12:00 ÀS 16:00



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

HORAS, Sendo a firma vencedora do certame obrigada a fornecer a quantidade solicitada em requisição, podendo ser do mínimo do lote licitado até o Máximo.

3.1 - O fornecimento do Material de Escolar e de Escritório, terá INÍCIO imediatamente após a assinatura deste contrato, mas serão requisitadas através de requisições conforme necessidades do setor responsável.

3.2 - O Material de Escolar e de Escritório, para aqueles que possuem uma vida útil já pré-determinada) deverão ser entregues com, NO MÁXIMO, 20% (vinte por cento) do tempo de vida útil decorrido a partir da data de fabricação (ou seja, 80% (oitenta por cento) de sua validade intacta). Se não estiverem nestas condições serão devolvidos imediatamente à Contratada pelo funcionário credenciado pelo Secretaria Municipal de Educação que estiver recebendo os Materiais.

3.2 - A Contratada obrigar-se-á a fornecer o Material de Escolar e de Escritório, a ela adjudicados, conforme especificações e condições estabelecidos no Edital Pregão Presencial nº 013/2013 e em seus anexos e na proposta apresentada e vencedora do certame, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições estabelecidas no referido Edital.

IV - DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DO OBJETO

QUARTA - A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato Administrativo está a cargo do funcionário responsável da Secretaria Municipal de Educação, obrigando-se a Contratada a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, sob pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

4.1. Todo ajuste firmado entre a fiscalização e a Contratada só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

4.2. A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

4.3. A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/MG. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

V - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do valor devido pela Compra de Material de Escolar e de Escritório deverá ser efetuado pelo Departamento competente e conforme a sua disponibilidade financeira, de forma parcelada, até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal naquele período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

5.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

§1º. A fatura/nota fiscal deverá estar devidamente acompanhada das requisições de fornecimento emitidas pelo funcionário responsável da Prefeitura Municipal no período e, após o somatório de todas as requisições de acordo com os preços cotados e a proposta ofertada.

§2º. A apresentação de nota fiscal/fatura que não atenda ao disposto no parágrafo anterior não autoriza o pagamento.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SEXTA - As despesas decorrentes do presente Contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária, conforme informação do Setor Contábil do Município:

02,001,04,122,0003,2005,339030 - 0029	02,002,04,122,0003,2010,339030 - 0043
02,003,04,122,0003,2015,339030 - 0057	02,004,12,122,0003,2022,339030 - 0075
02,004,12,361,0008,2026,339030 - 0094	02,004,12,361,0008,2024,339030 - 0095
02,004,12,365,0008,2028,339030 - 0105	02,004,12,365,0008,2028,339030 - 0106
02,007,08,122,0002,2052,339030 - 0211	

VII - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

SÉTIMA - O presente Contrato Administrativo tem como termo inicial a data de sua assinatura e final o dia 31.12.2013.

VIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

OITAVA - São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes.

8.1 - Ocorrendo recusa do vencedor em apresentar nova proposta ou de assinar o contrato Administrativo dentro do prazo estabelecido pela Administração, sem motivo justificado, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:

8.1.1 - Multa de 20% (vinte inteiros por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;

8.1.2 - Pena de suspensão temporária do direito de licitar e contratar pelo prazo de até 2 (dois) anos com a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, a critério da Administração;

8.1.3 - Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.

8.2 - À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nos subitens 8.1 e 8.1.1, a critério da Administração.

8.3 - À licitante que não sanear as falhas de sua documentação de habilitação no prazo de 24 horas concedido pela Comissão para este fim, garantida a defesa prévia, será aplicada a penalidade de multa no valor correspondente a 20% (vinte inteiros por cento) do valor do ajuste se firmado fosse, sem prejuízo de outras sanções que se entenderem cabíveis.

8.4 - Aplicar-se-ão, também as seguintes penalidades:

8.4.1 - multa de 30% (vinte inteiros por cento) por inexecução total do ajuste;

8.4.2 - multa de 20% (vinte inteiros por cento) por qualquer forma de inexecução parcial do ajuste;

8.4.3 - multa de 3% (três inteiros por cento) sobre o valor total do pedido não entregue, por dia de atraso, limitada até 15% (quinze por cento). O período superior a 5 (cinco) dias de atraso configurará inexecução total ou parcial do ajuste, com a aplicação de multa de 30% ou 20%, dependendo do caso concreto;

8.4.4 - multa de 5% (cinco inteiros por cento) sobre o valor do material entregue se a qualidade do mesmo não corresponder ao exigido neste edital, sem prejuízo de sua substituição.

8.4.5 - As multa prevista no item 8.4.4 poderá ser aplicadas cumulativamente com as demais multas previstas nos itens 8.4.2 e 8.4.3.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.5 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

8.6 - O prazo para pagamento da multa será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

IX - DA FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO

NONA - A fiscalização e a supervisão quanto ao integral cumprimento do objeto deste Contrato está a cargo do funcionário responsável pelo Secretaria de Obra Municipal de Educação, obrigando-se o Contratado a atender a todas as suas solicitações e a prestar todos os esclarecimentos solicitados, pena de sua oposição ser considerada como inadimplemento de obrigação contratual.

9.1 - Todo ajuste firmado entre a fiscalização e o Contratado só surtirá efeito se formalizado por escrito e com a aprovação por parte do Chefe do Poder Executivo, não sendo levado em consideração, para nenhum efeito, quaisquer alegações fundadas em ordens ou declarações verbais.

9.2 - A fiscalização fica impedida de encaminhar para pagamento documentos de cobrança que não atendam rigorosamente as formalidades legais e as condições previstas neste Contrato, sendo certo que qualquer tolerância ou mesmo a inobservância do procedimento ora estabelecido não representará novação ou alteração do que foi ajustado entre as partes.

9.3 - A fiscalização é exercida no interesse do Município de Mar de Espanha/Mg. e não exclui ou reduz a responsabilidade exclusiva da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, as quais em se verificando não implicarão em co-responsabilidade da Contratante ou de seus prepostos.

X- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

DÉCIMA - Além de executar o objeto deste Contrato, a Contratada se obriga, também:

- a) A comunicar à Contratante qualquer incidente verificado na execução do mesmo;**
- b) A manter durante toda a execução do Contrato Administrativo suas condições de habilitação inicialmente apresentadas, pena de rescisão contratual de pleno direito a ser declarada pela Contratante, com aplicação das penalidades cabíveis;**
- c) A não ceder este Contrato, no todo ou em parte, bem como as aquisições e os serviços objeto do Contrato não podendo ser sublocados, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, da Contratante.**

XI - DO FORO

DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem o Foro da Comarca de Mar de Espanha/MG. como sendo o competente para dirimir todas as dúvidas oriundas do presente Contrato, com exclusão de outro, por mais especial que seja.



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

36640-000 - ESTADO CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E, assim, por se acharem justo e contratados, mandaram redigir o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, que após lido e achado conforme o combinado segue assinado por todos, para que produza seus efeitos legais.

Mar de Espanha, xx de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2013.

CONTRATANTE		CONTRATADA	
Assinatura:		Assinatura:	
Nome:		Nome:	
Cargo:		Cargo:	
Identidade:		Identidade :	
CPF:		CPF:	
TESTEMUNHAS			
Assinatura		Assinatura	
Nome:		Nome:	
CPF:		CPF:	
Identidade:		Identidade:	